

LEI Nº 1.344 / 89

TORNA SEM EFEITO O PROJETO DE LEI Nº 1.164 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu sem seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica sem efeito a designação de Rua Laurindo Costa, a Rua Rockfeller, aprovada pela Lei nº 1.164, de 25/09/86, prevalecendo o nome antigo já aprovado a mais de 30 anos.

Art. 2º - Permanece o nome de Rua Rockfeller, no Bairro da Barra, que fora modificado pela Lei 1.164 de 25/09/86.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 28 de fevereiro de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé